



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito



## LEI ORDINÁRIA Nº. 1.119, DE 12 DE MAIO DE 2023

1

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.115, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAINEIRAS-MG,  
Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica acrescido o item 18 no art. 1º da Lei Municipal nº 1.115/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º.** Com base nas consignações orçamentárias do Município e seus respectivos créditos adicionais autorizados, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções, contribuições e/ou auxílios financeiros ou firmar convênios, acordos de cooperação técnica, às entidades e/ou organizações da sociedade civil ou órgãos da Administração Pública, a seguir mencionadas, nos seguintes termos:

**Contribuições / Subvenções / Auxílios Financeiros / Convênios / Acordos de Cooperação Técnica:**

...	...	...
18	Associação dos Municípios do Circuito Turístico do Lago Três Marias – TURLAGO	R\$ 10.951,80

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Paineiras, 12 de maio de 2023.

*Afrânio Alves Mendonça Neto*  
Prefeito Municipal

Certifico que, nos termos do art. 124, da Lei Orgânica do Município de Paineiras/MG, publiquei, por afixação, o presente Ato Administrativo, no Quadro de Avisos da Prof. Municipal, localizada na Pça. Terezinha de Vargas Mendonça, 288, Centro - Paineiras-MG

O referido é verdade. Dou-lhe fé

Paineiras, 12 / 05 / 23

*Prudney Suama*  
Secretário